



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº 300, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 25.000,00**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail formacaodeprecol@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Comunicação a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	DK INFORMATICA LTDA CNPJ 48.373.392/0001-60		LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 01.030.685/0009-39		SOL TECNOLOGIA E ELETRONICOS CNPJ 35.490.962/0001-50		
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	00072385	COMPUTADOR COMPLET - Processador: Intel Core i7-12700 Memória: 16GB (1x16GB) DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: AMD Radeon RX 640, 4GB GDDR5 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site	1	4	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.298,00	R\$ 33.192,00	R\$ 6.683,00	R\$ 26.732,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.

Paranaíta/MT, 12 de abril de 2024


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT

EMPRESA 01: DK INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.373.392/0001-60

CIDADE: CUIABA/MT

FUNCIONÁRIO: DIOGO

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 65 92XX-27XX

EMPRESA 02: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 01.030.685/0009-39

CIDADE: CUIABA/MT

FUNCIONÁRIO: WELLINGTON

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: (X) E-mail () Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: vendas07@kadri.com.br

EMPRESA 03: SOL TECNOLOGIA E ELETRONICOS

CNPJ: 35.490.962/0001-50

CIDADE: ALTA FLORESTA/MT

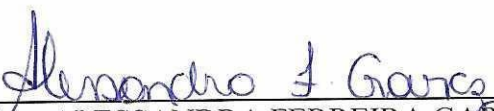
FUNCIONÁRIO: RAFAELA

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 66 35621-9224

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 11 de abril de 2024.


Servidor: ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ
Cargo: DIRETOR GERAL DA SAÚDE
Matricula: 3942



DK INFORMÁTICA

CNPJ: 48.373.392.0001/60

INS. ESTADUAL: 13.966.987-6

EMAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM

TEL: (65) 3359.1766

ENDEREÇO: RUA JOAO DE BARRO Nº 77

CEP: 78075-290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT

CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2024

ORÇAMENTO

Aquisição de Computador

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO	
1	1	UND	COMPUTADOR COMPLETO. Placa Mãe: Placa Mãe Asus Prime H610M-K D4 Processador: Intel Core i7-12700 Memória: 16GB (1x16GB) DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: AMD Radeon RX6400, 4GB GDDR6 Monitor: Acer "23,8" KA242 Y Teclado e Mouse: Logitech Mk120 Sistema Operacional: Windows 11 Pro	DKPC - CORE i7 12700	R\$ 6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais	
TOTAL			seis mil, duzentos e cinquenta reais				R\$	6.250,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

DECLARAMOS: Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Dados Bancários:

BANCO ITAÚ

BANCO: 341 AGENCIA: 0288 CONTA CORRENTE: 98848-8



DIOGO DREHMER RESENDE
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 023.885.861-86
RG: 15413390 SEJUSP/MT

CNPJ: 48.373.392/0001-60
DK INFORMÁTICA LTDA
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 77, QUADRA 27
BAIRRO: RECANTO DOS PÁSSAROS
CEP: 78075-290

CUIABÁ

MT

ORÇAMENTO DE VENDA - KADRI - Nº Único: 159537



6 - LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Endereço: AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, Nº
Cidade/UF: CUIABA - MT
CNPJ: 01.030.685/0009-39
Telefone: (65) 3648-5500

Bairro: BOSQUE DA SAUDE
CEP: 78.050-000
I.E.: 134578201
Email:

Dados do Parceiro

Parceiro: 23815 - PARANAITA GABINETE DO PREFEITO **Fone:** (66) 3563-2700
Razão S.: MUNICIPIO DE PARANAITA **Email:** administracaosaude@paranaita.mt
Endereço: R ALCEU ROSSI, Nº S/N, AREA PARQUE CENTRAL, **CEP:** 78.590-000
Cidade/UF: PARANAITA - MT **CNPJ/CPF:** 03.239.043/0001-12 **I.E/RG:** ISENT0

Dados dos Itens

Código	Descrição	Und.	Qtd	Vir.Unit.	Desc.	Valor Total
106101	DELL MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 7010 M, CORE I5-13500T, RAM 8GB, SSD 512GB, WIN 11 PRO - P/N: 210-BGGK-DTO99 - DELL-CORPORATIV	UN	1	4.599,00	0,00	4.599,00
106463	MONITOR DELL 24" TOUCH SCREEN P2424HT FULL HD IPS USB-C/HDMI/DISPLAY PORT AJUS. ALTURA/ROTAÇÃO - P/N: 210-BJZL - DELL-CORPORATIV	UN	1	3.699,00	0,00	3.699,00

Valor ICMS.....:	0,00	Subtotal.....:	8.298,00
Vlr.Subst.Trib.:	0,00	Frete.....(+):	0,00
Valor IPI.....:	0,00	Desc. Tot. (-):	0,00
		Valor Líquido.:	8.298,00

Data Neg.: 11/04/2024 **Prev. Entrega:** **Frete:**
Tipo de Negociação: VENDA TRANSF BANCARIA PIX **Vendedor.97 - WELLINGTON GARCIA**


Obs.:

Segue orçamento para análise e aprovação.

De WELLINGTON GARCIA <vendas07@kadri.com.br>

Para saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br <saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br>

Data 2024-04-11 09:03

 PEDIDO_VENDA_13780.pdf (~44 KB)

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado

Oiá,

Segue orçamento para análise e aprovação.

Qualquer duvidas estou a total disposição!

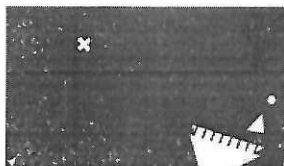
Att,

Wellington Garcia

Whatsapp (65)3648-5507

E-mail: vendas07@kadri.com.br

Skype: live:vendas07_38



Kadri Av do CPA

Avenida Historiador Rubens de Mendonça N° 2350
Bosque da Saúde - CEP: 78050-000 - Cuiabá-MT.
Estacionamento exclusivo para clientes em compra.

Qualquer duvida estarei a disposição.

Orçamento (0003500)

SOL TECNOLOGIA E ELETRONICOS

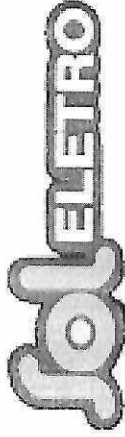
AV LUDOVICO DA RIVA NETO, 2662, ALTA FLORESTA - M

Ello Tecnologia

PAGINA: 1

DATA...: 04/04/2024

HORA...: 09:52:48



Ciente.: **88888-ALESSANDRA SECRETARIA DE SAUDE**

Fantasia: CONSUMIDOR

Endereco: ...

Complm.: ...

Cidade.: ALTA FLORESTA

CNPJ/CPF: 888.888.888-88

Vendedor: 016-RAFAELA

Fone...:

Numero: S/N

Bairro: ...

UF: MT CEP...: 78..58-0-0

RG/IE..:

Codigo	Descricao	EB/Qtyd	Qtde	Unitario	Desc.	Vlr. Total
994371	MEMORIA KINGSTON 16GB DDR4 2666GHZ	UN/1.0	1,00	580,20	0,00	580,20
016930	HD SSD M.2 256GB 2280 NVME PCIE 3X4 - GIGABYTE	UN/1.0	1,00	445,00	0,00	445,00
114478	VGA 4GB AMD RADEON RX550 DDR5 (AXRX 550 4GBD5-DH)	UN/1.0	1,00	1.189,90	0,00	1.189,90
994327	FONTE ALIMENTACAO 500W KNUP KP-522	UN/1.0	1,00	349,00	0,00	349,00
126693	GABINETE ATX (GTM11) S/FONTE - GOLDENTEC	UN/1.0	1,00	199,90	0,00	199,90
993971	PROCESSADOR CORE I7 12700 2.1 GHZ LGA 1700 (12° GEN)	UN/1.0	1,00	3.690,00	0,00	3.690,00
994300	KIT TECLADO/MOUSE LOGITEC PRETO M100	UN/1.0	1,00	229,00	0,00	229,00

Quantidade: 7

Itens.....: 7

Total bruto: 6.683,00

Desconto: 0,00

Líquido: 6.683,00

88888-ALESSANDRA SECRETARIA DE SAUDE



+55 66 3521-9224

📶 🔍 ⋮

✕ Dados do contato

Só uma dúvida, o monitor precisa ser com ajuste de altura? 08:38

Ok, obrigada 08:39 ✓

Eu teria na loja somente o fixo sem o ajuste de altura 08:40

pode ser 08:39 ✓

tem muita diferença de preço? 08:41 ✓

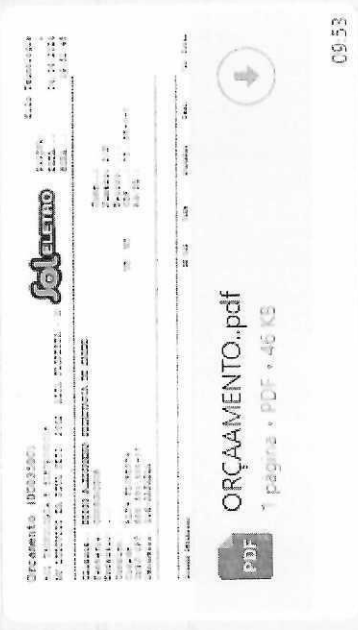
Um pouquinho até bom 08:44

Ele é mais em conta 08:44

pode ser sem ajuste então 08:44 ✓

Tá bom 08:47

Segue o orçamento 08:53



09:53

obrigada 10:20 ✓



+55 66 3521-9224

Loja de informática • Loja de celulares
Aberta até às 18:00



Compartilhar

Conta comercial



Estamos com problemas no telefone fixo, entrem em contato pelo WhatsApp. Obrigado!

Aberta agora

08:00 - 18:00

R. do Araújo, 2 - Ri. Alta Floresta - MT, 78580-000, Brasil



Digite uma mensagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem.Nº 043/2024/Secretaria Municipal de Saúde

Paranaíta – MT, 12 de abril de 2024.

Ao Senhor

Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior

Secretário Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT

Venho através deste, encaminhar o termo de referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT. Conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



Andréia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 14/04
14:05



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O programa Saúde Digital representa um avanço fundamental na modernização e otimização dos serviços de saúde por meio da integração de tecnologias digitais. Para alcançar plenamente esse objetivo, é imprescindível equipar nossa equipe com as ferramentas adequadas, especialmente computadores capazes de atender às crescentes demandas de processamento de dados e comunicação digital.

A aquisição de computadores é de vital importância para aprimorar a eficiência e a eficácia de diversas atividades dentro do programa Saúde Digital. Esses sistemas serão essenciais para armazenar, processar e analisar grandes volumes de dados de saúde, abrangendo desde os registros dos pacientes até informações epidemiológicas e dados de pesquisa.

Com a rápida expansão da telemedicina, a presença de computadores se torna ainda mais crucial. Eles são essenciais para facilitar consultas médicas remotas, possibilitar a troca rápida e segura de informações entre profissionais de saúde e viabilizar o monitoramento remoto de pacientes.

Portanto, a aquisição de computadores adequados não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma necessidade estratégica para o sucesso e a eficácia contínua do programa Saúde Digital. Esses equipamentos serão a espinha dorsal da infraestrutura digital que sustentará as operações e iniciativas inovadoras dentro do campo da saúde digital.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíta/MT

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os computadores devem possuir capacidade de processamento suficiente para lidar com as demandas de software utilizadas no programa Saúde Digital, incluindo aplicativos de gestão de dados, telemedicina e análise de informações de saúde. Processadores modernos e memória RAM adequada são fundamentais para garantir um desempenho eficiente.

Os computadores devem oferecer capacidade de armazenamento adequada para acomodar grandes volumes de dados de saúde, incluindo registros de pacientes, imagens médicas e documentos clínicos. Unidades de armazenamento SSD são preferíveis devido à sua velocidade e confiabilidade.

É essencial que os computadores possuam interfaces de conectividade modernas, como portas USB-C e conexão Wi-Fi de alta velocidade, para facilitar a transferência de dados e a



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



comunicação online. Além disso, eles devem ser compatíveis com os sistemas e aplicativos utilizados no programa Saúde Digital.

Os computadores devem atender a padrões rigorosos de segurança da informação para proteger dados confidenciais de pacientes e garantir conformidade com regulamentações de privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Recursos como criptografia de dados, autenticação biométrica e sistemas de proteção contra malware são essenciais.

Considerando o ambiente de uso intensivo no setor de saúde, os computadores devem ser duráveis e confiáveis o suficiente para suportar o uso contínuo e operar de forma consistente ao longo do tempo. Certificações de qualidade e garantias estendidas são aspectos importantes a se considerar.

É importante que os computadores sejam de marcas reconhecidas e que ofereçam facilidade de manutenção, bem como acesso a suporte técnico rápido e eficiente em caso de problemas ou falhas.

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para fornecer os equipamentos e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes;

É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes;

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta;

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega regular e pontual dos itens;

Ao estabelecer um contrato/ata, a empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades. Isso assegura um entendimento claro entre as partes;

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios dos seus funcionários de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético;

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício;

Os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis com o ambiente de TI existente nas secretarias municipais, incluindo software, redes e sistemas operacionais;

Os equipamentos devem ser escaláveis para permitir futuras expansões ou atualizações conforme necessário;

Os equipamentos devem oferecer desempenho adequado para lidar com as demandas das atividades diárias das, incluindo processamento de dados, acesso à internet e execução de aplicativos;

Os equipamentos devem atender aos padrões de segurança estabelecidos para proteger os dados sensíveis das secretarias municipais contra ameaças cibernéticas;

Deve-se considerar a eficiência energética dos equipamentos para minimizar os custos operacionais e reduzir o impacto ambiental;

O cumprimento dos prazos estabelecidos é crucial para a continuidade dos serviços públicos. A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a aquisição dos itens é determinada com base no número de unidades básicas de saúde distribuídas pelo município, as quais serão beneficiadas com os novos equipamentos. Essa abordagem visa garantir que cada unidade tenha acesso aos recursos necessários para implementar plenamente o programa Saúde Digital e para atender às demandas de atendimento de saúde da comunidade local.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de dispensa de licitação, adotamos a metodologia do menor preço ofertado para obter o valor de referência.

Nesse contexto, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Todos os valores estimados e quantitativos detalhados estão disponíveis no Anexo 01 do documento correspondente.

Essa abordagem garante transparência e eficiência na escolha do fornecedor, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com as regulamentações vigentes.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de uma dispensa de licitação que concentra a contratação exclusivamente em uma empresa para o fornecimento dos equipamentos necessários. Nesse sentido, o parcelamento da solução não será aplicado, uma vez que este processo visa a aquisição de um único item, o qual será pago em parcela única.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, uma vez que o Art. 6 do Decreto Municipal 096/2023 dispensa a necessidade de previsão desse documento. No entanto, é importante ressaltar que esta aquisição está devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual, demonstrando assim o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os computadores permitirão uma gestão mais eficiente de dados e processos, agilizando tarefas administrativas, como o agendamento de consultas, o registro de pacientes e a emissão de relatórios. Isso reduzirá o tempo gasto em tarefas manuais e burocráticas, liberando mais tempo para o atendimento direto aos pacientes.

A implementação de tecnologias digitais, apoiada pelos novos computadores, possibilitará a oferta de serviços de saúde remotos, como consultas virtuais e monitoramento à distância. Isso beneficiará especialmente pessoas em áreas remotas ou com dificuldade de mobilidade, melhorando seu acesso aos cuidados de saúde.

Os computadores fornecerão acesso rápido a informações médicas relevantes, como históricos de pacientes, resultados de exames e diretrizes clínicas atualizadas. Isso permitirá uma tomada de decisão mais informada e precisa por parte dos profissionais de saúde, resultando em melhores resultados para os pacientes.

Os computadores estarão equipados com medidas robustas de segurança cibernética para proteger os dados confidenciais dos pacientes contra ameaças virtuais. Isso garantirá a conformidade com regulamentações de privacidade de dados e promoverá a confiança do público no Programa Saúde Digital.

Os computadores serão utilizados para oferecer treinamento online e recursos educacionais para profissionais de saúde. Isso ajudará a manter a equipe atualizada sobre as melhores práticas e as últimas tecnologias em saúde digital, melhorando sua competência e desempenho no trabalho.

Embora o investimento inicial na aquisição de computadores seja necessário, a eficiência operacional resultante e a redução de erros administrativos podem levar a uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Além disso, a prevenção de doenças através da análise de dados e o acesso precoce aos cuidados de saúde podem resultar em economias significativas para o sistema de saúde como um todo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a substituição dos equipamentos antigos por novos, há o risco de aumento do descarte de resíduos eletrônicos. Se esses resíduos não forem tratados adequadamente, podem representar uma ameaça ao meio ambiente devido à presença de substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio e cádmio, que podem contaminar o solo e a água.

A entrega dos novos equipamentos de informática pode envolver o uso de embalagens e materiais de transporte, como plástico e papelão. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição ambiental.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas de sustentabilidade durante todo o processo de contratação e aquisição de equipamentos de informática, tais como: Optar por fornecedores que tenham políticas de reciclagem e descarte responsável de resíduos eletrônicos.

Promover a reutilização e o reaproveitamento de equipamentos sempre que possível, por meio de programas de atualização e manutenção.

Implementar políticas de conscientização e treinamento para os funcionários sobre o uso sustentável dos equipamentos de informática.

Ao considerar é mitigar os possíveis impactos ambientais da contratação de equipamentos de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



informática, as secretarias municipais de Paranaíta/MT podem contribuir para a promoção da sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

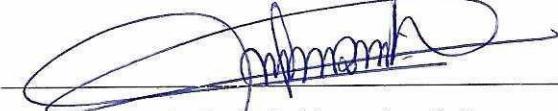
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Alessandra Ferreira Garcez
Departamento Administrativo

Autorizado por;



Andreja Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	DK INFORMATICA LTDA CNPJ 48.373.392/0001-60		LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 01.030.685/0009-39		SOL TECNOLOGIA E ELETRONICOS CNPJ 35.490.962/0001-50	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00072385	COMPUTADOR COMPLET - Processador: Intel Core i7-12700, Memória: 16GB (1x16GB) DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: AMD Radeon RX 640, 4GB GDDR5 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site	1	4	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.298,00	R\$ 33.192,00	R\$ 6.683,00	R\$ 26.732,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.

Alessandra Ferreira Garcez
Departamento Administrativo

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR N°: /2024.

DATA: 12/04/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa de Licitação Credenciamento
 Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato Inexigibilidade de Licitação
 Chamamento Público

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns Serviços especializados
 Compras de equipamento e materiais Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Tem como objeto implementar políticas públicas de expansão e acesso à saúde de qualidade, em todos os níveis de atenção, bem como orientar estratégias para o desenvolvimento do ecossistema de saúde digital na Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
Serviços e materiais de qualidade;
Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	DK INFORMATICA LTDA CNPJ 48.373.392/0001-60		LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 01.030.685/0009-39		SOL TECNOLOGIA E ELETRONICOS CNPJ 35.490.962/0001-50	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1	00072385	COMPUTADOR COMPLET - Processador: Intel Core i7-12700 Memória: 16GB (1x16GB) DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: AMD Radeon RX 640, 4GB GDDR5 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site	4	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.298,00	R\$ 33.192,00	R\$ 6.683,00	R\$ 26.732,00
---	----------	--	---	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

A Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Saúde do município de Paranaíta firmaram o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Saúde Digital do estado de Mato Grosso.

Cujo o objetivo é implementar políticas públicas de expansão e acesso à saúde de qualidade, em todos os níveis de atenção, bem como orientar estratégias para o desenvolvimento do ecossistema de saúde digital na Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso.

Considerando a justificativa exposta acima e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando ainda que a empresa **DK INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.373.392/0001-60**, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



referencia. DK INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.373.392/0001-60

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. Os equipamentos serão recebidos pelo fiscal de contrato acompanhado pelo técnico de informática da contratante no local e horário definido pela contratante;
2. No ato da entrega, o fiscal de contrato juntamente com o técnico de informática emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionado aos itens recebidos e descritos na nota fiscal;
3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 3.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
4. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:
 - 4.1. Abertura das embalagens;
 - 4.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
 - 4.3. Instalação do produto para verificação do funcionamento;
 - 4.4. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.
5. O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;
7. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9. Serviços de garantia:

- 9.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 9.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 9.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 9.6. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 9.7. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 9.8. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 9.9. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 9.10. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 9.11. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
10. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
12. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

13. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.

Conforme abaixo descrito:

Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela Secretaria de Municipal de Saúde.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

Empresa contratada deverá prestar os serviços conforme proposta anexa.

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n.º. Lei n.º. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n.º.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n.º. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ

FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA SAÚDE

E-MAIL: saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Alessandra Ferreira Garcez
Diretor geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN. 301 PROJ. ATIV. 1088 FONTE 1.500/1.621	DK INFORMATICA LTDA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00072385	COMPUTADOR COMPLET - Processador: Intel Core i7-12700 Memória: 16GB (1x16GB) DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: AMD Radeon RX 640, 4GB GDDR5 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site	1	4	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00

Alessandra Ferreira Garcez
Diretor geral da Saúde

Autorizado por;


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
1- Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na Contratação
2- Falta de Profissional responsável por fiscalizar e validar a entrega dos serviços	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
3- Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
4- Atraso na execução dos serviços	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
5- Não entrega do objeto (serviços) pelo licitante	As causas apresentadas podem ser diversas; - Dependendo o item não entregue, as consequências podem ser previsíveis, mas com efeitos incalculáveis.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>6- Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.</p>	<p>Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento.</p> <p>- Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.</p>	<p>- Realizar no mínimo 03 cotações válidas;</p> <p>- Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.</p>
<p>7- Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta.</p> <p>- A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de mercado e não para cotação.</p>	<p>Utilizar “cotações/orçamentos” apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>	<p>A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável.</p> <p>Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>
<p>8- Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p>	<p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.</p> <p>Ex: indicação de qualidade de serviço sem a devida justificativa no processo.</p>	<p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;</p> <p>Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;</p> <p>Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;</p> <p>Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>9- Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação</p>	<p>Princípio da Segregação de Função.</p> <p>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.)</p> <p>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.</p> <p>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>10- Dispensa de parecer jurídico.</p>	<p>Decreto nº 386/2022 Art. 5º:</p> <ul style="list-style-type: none">- Obras até 60 mil reais;- Compras e Serviços: Até 30 mil reais.	<p>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</p>
<p>11- Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.</p>	<p>Decreto Municipal nº 386/2022 Art. 4º § 1º.</p> <p>É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores <u>até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</u>.</p>	<p>- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.</p> <p>A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo.</p> <p>Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.</p>
<p>12- Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).</p>	<p>Decreto nº 386/2022 Art. 10º § único.</p> <p>A NLLC trata como "preferencial".</p>	<p>A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Preferencialmente deve-se publicar.
13- Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
14- Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o serviço já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
15- CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
16- Atividade Econômica Principal das empresas proponentes.	Apurar se a atividade Econômica da empresa se enquadra na contratação em questão.	Emitir CNPJ atualizado no Site da RFB e apurar o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL das empresas concorrentes, se confere com a atividade do objetivo da contratação.
17- Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

justificativa plausível de vantajosidade.	sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.
Análise de Risco Contra Fraudes e Conluio		
18- Há erros semelhantes nos documentos ou cartas de proposta apresentadas por empresas diferentes, tais como erros ortográficos e gramaticais ?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo, podendo remeter a propostas para manipuladas.	Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.
19- As propostas de empresas diferentes apresentam caligrafia ou tipo de letras semelhantes, ou utilizam formulários ou papel timbrado similares ou mesmo padrão de apresentação ?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo, podendo remeter a propostas para manipuladas.	Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.
20- Os documentos das propostas de um concorrente fazem referência expressa às propostas de outros concorrentes ou utilizam o cabeçalho ou número de contato de outro concorrente ?	Tentativa de manipulação do processo pode levar a contratação com sobrepreço e até superfaturamento.	Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.
21- As propostas de empresas diferentes contêm erros de cálculo semelhantes ou mesma proporção linear nos preços ?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo.	Não para este quesito. <u>Exemplo de proporção linear:</u> Proposta 01: R\$ 5.150,00 Proposta 02: R\$ 5.250,00 Proposta 03: R\$ 5.350,00 Proposta 04: R\$ 5.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>Constata-se que a proporção aumentou em R\$ 100,00 de um orçamento para outro, considerando os 04 orçamentos obtidos.</p> <p>O Exemplo acima, denota uma evidência clara, e quando somada a outras evidências no processo, pode-se concluir tentativa de fraude e conluio.</p> <p>– Exemplos de outras evidencias: Erros ortográficos e gramaticais. Mesmo carimbo. Mesma formatação de orçamento, com bordas, e mesma letra incomum, diferente da Times N. R. e Arial, por exemplo. Descrição excessivas no orçamento dos concorrentes, e que não foi mencionada no objeto, e em nenhum documento do processo, entre outras evidências.</p>
22- Há coincidência exata dos prazos de validade das propostas de preço e/ou de validade dos produtos/serviços, ou ainda qualquer outra informação semelhante nas propostas sem que tenham sido formuladas no instrumento convocatório (Informações Extras ao processo, em comum nas propostas)?	Informações excessivas relativas ao produto ou serviço, presentes em todas as propostas dos concorrentes, pode caracterizar fraude, quando não há citação da informação na Manifestação de Interesse, junto ao objeto ou outro documento do processo.	Não para este quesito.
23- Existem relacionamentos entre os contratantes? Verificar: endereços, telefones, e-mails, quadro societário, responsáveis técnicos, representantes e procuradores em comum; responsáveis técnicos registrados no CREA, CAU ou outro conselho	O Relacionamento entre os contratantes pode levar a combinação de preços e jogo de planilha, com resultados catastróficos para a Contratante, podendo resultar em sobrepreço, superfaturamento, além de	Não para este quesito. Se os Contratantes forem de Paranaíta, é mais fácil de se apurar, entretanto, de outras cidades, demanda maior empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>profissional (consultar o site da entidade local); vínculos em redes sociais como o Facebook.</p>	<p>perda da qualidade do produto/serviço.</p>	<p>Para mitigar o risco de manipulação de preços, o orçamentista precisa ampliar a busca por orçamentos, objetivando obtenção de preços referenciados de mercado e assim poder sanear os preços muito discrepantes aos demais obtidos.</p>
<p>24- A empresa de engenharia (Obras) encontra-se inativa no CREA? Analisar se a empresa de engenharia encontra-se ativa no CREA (http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php), pois sua inatividade pode indicar a não autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.</p>	<p>Corre-se o risco de contratação empresa sem capacidade técnica para realização do serviço.</p>	<p>Não para este quesito.</p> <p>Realizar a pesquisa no site citado, em casos de serviços de engenharia (Anexo I, art. 75 da Lei 14.133/2021). Contratações até R\$ 100 mil reais.</p>
<p>25- Há participação, ainda que indiretamente, de servidores do próprio órgão/entidade contratante? Verificar no Sistema de CNPJ da Receita Federal e RAIS se o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação faz parte do quadro societário da empresa contratada.</p>	<p>O Servidor que tem vínculo com qualquer dos concorrentes da contratação direta, não poderá participar do processo, devendo ser substituído se for o caso.</p>	<p>Não para este quesito.</p> <p>Quaisquer dos atores que fazem parte da Contratação Direta, sendo eles (orçamentista, elaborador do T.R. e Secretário da Pasta), quando constado vínculo com qualquer dos concorrentes, deve ser substituído de imediato.</p>
<p>26- A empresa participante da licitação é idônea para contratar com a Administração Pública? Essa verificação pode ser realizada consultando cadastros impeditivos, a exemplo do CEIS (www.portaltransparencia.gov.br > <u>selecione a opção sanções</u> > <u>Ceis</u>, clicando em consultar ></p>	<p>A partir da constatação de concorrente inidôneo, o mesmo deverá ter seu orçamento inabilitado.</p> <p>ATENÇÃO: PARA CONSULTAR CNPJ JUNTO AO CEIS/CNEP, DEVE-SE DIGITAR O MESMO</p>	<p>Não para este quesito.</p> <p>Esta consulta poderá ser realizada mediante análise previa de materialidade e relevância da contratação sob o ponto de vista técnico, econômico e financeiro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>pesquise por CNPJ ou nome da empresa “com pontuação”), Cadastro de Improbidade do CNJ (digitar cadastro de improbidade cnj no google > digitar o cnj da empresa) e Lista de Inidôneos do TCU (digitar lista de inidôneos TCU > clicar no ícone licitantes inidôneos > escolher a opção lista de inidôneos); Controle de Empresas Penalizadas da entidade contratante e outros registros no Google.</p>	<p>COM PONTOS, BARRA E HÍFEN. EX: 03.239.043/0001-12</p>	<p>O Check list de fraudes e conluios é muito relevante para saber se a concorrente é idônea. Todavia, se a aquisição do produto/serviço for de caráter imediato, e não demandar esse cuidado, pelo grau de materialidade e risco irrelevante, a pesquisa poderá ser dispensada.</p> <p>A dispensa dessa consulta fica a critério do Servidor responsável elaborador do T.R.</p> <p>https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc</p>
<p>27- Inexiste a identificação no local de assinatura do Servidor nos documentos do processo?</p>	<p>Assinatura, rubrica, sem a devida descrição do nome completo do Servidor, dificulta a responsabilização pelo mesmo, em casos de fraudes, conluios e afins.</p>	<p>Não para este quesito.</p> <p>Descrever o nome completo, e se possível, Ato de designação no local onde o Servidor irá subscrever a sua assinatura.</p>

Paranaíta/MT, 12 de abril de 2024.

Alessandra Ferreira Garcez

Diretor geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE SAÚDE DIGITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta ao **Programa de Saúde Digital do estado de Mato Grosso.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, doravante denominada **SES/MT**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0655872 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 174.824.451-53, residente à Avenida José Rodrigues do Prado nº 540 Apto nº 162 – Bairro Santa Rosa, CEP: 78.040-000, Cuiabá/MT, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Avenida Alceu Rossi, S/N, Centro, Paranaíta/MT, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Andreia Fabiana dos Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1497925-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 909.440.111-87, residente e domiciliada Rua Castro Alves nº 124 Bairro Residencial Norte I, CEP: 78.590-000, no Município de Paranaíta/MT.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, nos termos das normas que disciplinam e regem a matéria, previstos no ordenamento jurídico vigente, ao **Programa de Saúde Digital do estado de Mato Grosso** mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERTINÊNCIA LEGAL

CONSIDERANDO:

A **Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao Art. 17, inciso I e III, que dispõem que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

O **Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

O **Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos municipais de saúde; custeio para manutenção;

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

A **Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020**, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

A **Lei 14.510, de 27 de dezembro de 2022**, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional;

A **Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022**, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



A Portaria GB/SES nº 814 de 14 de novembro de 2023, que designa profissionais especialistas como teleconsultores, teleinterconsultores e telerreguladores no Estado do Mato Grosso;

A Resolução CIB/MT Nº 830 de 14 de dezembro de 2023, disponibiliza sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual de Custeio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para implementação e qualificação de ofertas de serviço de saúde de Saúde Digital nos municípios de Mato Grosso que assinarem o Termo de Adesão de Ofertas de Serviços de Serviços de Saúde Digital MT;

A Lei Nº 12.389, de 09 de janeiro de 2024, que autoriza e define a prática da telemedicina (telessaúde) em todo o território do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, representada pelo Núcleo de Telessaúde e Saúde Digital, firma o presente Termo de Adesão tendo como oferta os serviços de Saúde Digital e Cofinanciamento para à Secretaria Municipal que aderir ao Programa;

2.2. A oferta de serviços e seu cofinanciamento, tem como objeto implementar políticas públicas de expansão e acesso à saúde de qualidade, em todos os níveis de atenção, bem como orientar estratégias para o desenvolvimento do ecossistema de saúde digital na Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DA SES/MT

3.1. A Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, por meio do Núcleo de Telessaúde e Saúde Digital - NTSD, oferta os seguintes serviços:



- **Teleconsultoria;**
- **Teleinterconsulta;**
- **Tele-Estomatologia**
- **Tele-Espirometria;**
- **Teledermatologia;**
- **Tele-ECG;**
- **Tele-Educação;**
- **PROADI-SUS Albert Einstein;**
- **Saúde no Cárcere;**
- **MT sem AVC;**
- **MRAS - Matriciamento de Rede de Atenção à Saúde;**
- **AME - Ambulatório Multiprofissional Especializado em Saúde Digital;**

Todos os serviços ofertados, e outros mais que possam ser desenvolvidos pelo Programa de Saúde Digital MT, poderão ser implementados por meio deste Termo de Adesão sob a coordenado do NTSD/SES-MT, seguindo o fluxo já estabelecido de cada serviço, modalidade ou programa;

3.2. Cofinanciar a implementação e qualificação das ofertas de serviços de Saúde Digitais aos Municípios que fizerem adesão ao Programa de Saúde Digital MT. O repasse financeiro de que se trata, será transferido em cota única no valor total de 10.000,00 (dez mil reais), por unidade de saúde de saúde implementada no município, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, após a efetiva estruturação das Unidades de Saúde com equipamentos, equipe, capacitação e demais exigências necessárias;

3.3. Disponibilizar plataforma tecnológica eficaz para Teleassistencia e demais ofertas de serviço, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Programa de Saúde Digital MT;

3.4. Oferecer treinamento para os profissionais de saúde da SMS, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Saúde Digital MT;

3.5. Garantir a disponibilidade de suporte técnico da plataforma, assegurando os atendimentos de acordo com os padrões estabelecidos pelo Programa de Saúde Digital MT;

3.6. Manter a confidencialidade e segurança das informações transmitidas durante as teleassistências e demais ofertas de serviços, objetos desse termo de adesão, seguindo as diretrizes de segurança do PROGRAMA.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO DA SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, se compromete a:

4.1. Promover a integração da teleassistência nos serviços de saúde locais, de acordo com as normativas vigentes e as diretrizes do Programa de Saúde Digital MT;

4.2. Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização de teleconsultoria, teleinterconsulta, telediagnósticos e demais ofertas de serviços, conforme as orientações do Programa de Saúde Digital MT. Cada serviço pode ter sua especificidade, a teleassistência requer computador, webcam, speaker, mobília, sala de atendimento, além de equipe técnica de saúde local;

4.3. Manter o suporte técnico e serviços necessários, como energia elétrica, aparelhos nobreak e internet banda larga para a operação eficiente da plataforma, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Saúde Digital MT;

4.4. Disponibilizar os profissionais, preferencialmente de vínculo efetivo junto à Secretaria Municipal, para treinamento e para o desenvolvimento das ações propostas segundo Programa de Saúde Digital;



4.5. Autorizar a capacitação dos profissionais de saúde locais para a utilização adequada da tecnologia ofertada, conforme os treinamentos disponibilizados pelo Programa de Saúde Digital MT;

4.6. Garantir a segurança e confidencialidade das informações dos pacientes durante as Teleassistências, seguindo as diretrizes de segurança e normas vigentes no país.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

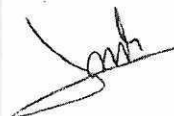
5.1. O acompanhamento e a avaliação do cumprimento dos compromissos pactuados neste instrumento serão realizados pela equipe técnica do NTSD/SES-MT;

5.2. O acompanhamento da implementação do Programa da Saúde Digital será realizado mediante relatórios técnicos mensais produzidos pelo NTSD por meio de acompanhamento de sua plataforma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Este termo não implica em transferência de responsabilidade legal entre as partes quanto ao atendimento médico e assistencial, permanecendo cada ponto da rede de atenção, bem como cada ente federado envolvido, responsável natural de suas competências na execução de saúde;

6.2. Os casos omissos, como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente termo de adesão e compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.





CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado, conforme disposição legal vigente, assegurando aos partícipes o devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa, respeitando-se os princípios da moralidade, impessoalidade, nos seguintes casos:

7.2. A qualquer tempo, por concordância das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias respeitando-se a previsão de organograma para implantação e execução da oferta de serviços para telessaúde;

7.3. Em virtude da inexecução total ou parcial de quaisquer de seus termos;

7.4. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. É de competência da **SES/MT** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Adesão e Compromisso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme legislação vigente, após assinatura das partes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo vigorará até o ato de renúncia de umas das partes conforme cláusula sétima, ou enquanto durar o Programa de Saúde Digital MT.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Adesão e Compromisso, desde que não solucionadas administrativamente.

10.2. Estando as partes signatárias de comum acordo com as cláusulas acima expressas assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que também o subscrevem, a fim de que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Cuiabá/MT, de de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso



Andreia Fabiana dos Reis
Secretário Municipal de Saúde de
Paranaíta

Testemunha
Ana Paula (Cosems)

Testemunha
Gonçalo Cristiano (Saúde Digital)